



45

Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

LEI Nº 984/75.

Denomina Logradouro público.

TEREZA CURY NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se " SARCENTO ANTENOR TRINDADE ", a Praça Pública fronteira com o edifício da Delegacia de Polícia desta cidade.

Artigo 2º - O emplacamento à ser promovido pela Prefeitura, deverá ocorrer solenemente, com a presença de autoridades da Corporação Policial do Município, bem como os familiares do inditososmilitar, previamente convidadas.

Artigo 3º - As despesas decorrentes - com a execução da presente Lei, correrão por dotações próprias do orçamento em vigor.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 09 de Dezembro de 1975.

Tereza Cury Nogueira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente, Arquivo e Comunicações da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, aos 09 de Dezembro de 1.975.

Ivan Nardi

Chefe da D.E.A.C.